

ATA DA REUNIÃO DA EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN – REALIZADA POR VÍDEO CONFERÊNCIA NO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Lista de presença

Antonio Carlos Bosco Massarollo

Antonio Reginaldo Costa Moreira

Alfredo Kyoshi Ito

Carlos Cesar de Lara Fortes Neto

Cintia Cardoso Matos

Lidia de Moura Silva Cronemberger

Lucas Albano Ribeiro dos Santos

Maria da Graça Faria de Lara Fortes

Paulo Ney Molinaro Gomes

Glauco Nascimento da Silva.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte reuniram-por vídeo conferência a maioria dos membros da Executiva Nacional do Partido da Mobilização Nacional, atendendo a convocação feita por seu presidente nos termos de seu estatuto e demais normas pertinentes, para deliberar sobre pauta de sua competência a seguir: 1) fixar critérios e baixar resolução sobre os critérios da aplicação do FEFC. 2) Suspender a exigência de adimplência dos membros do Diretório Nacional para participação da assembleia deste ano em consideração aos nefastos impactos efeitos econômicos causados pela pandemia do Covid 19 3) Decidir pela realização da Convenção Nacional por meio virtual. 4) Decidir pela realização da Convenção Nacional com quórum reduzido em virtude das dificuldades de participação presencial e virtual que se apresentam e que poderão ocorrer 5) Deliberar sobre a possibilidade de aprovação das coligações e lançamento de candidaturas próprias serem feitas pela executiva nacional em virtude das mudanças do calendário eleitoral e dos impactos da pandemia nas decisões que serão tomadas somente após as convenções nacionais. Verificado o quórum virtual discutidas as matérias e submetidas a deliberação foram extraídas as seguintes decisões. 1) Quanto aos critérios para requisição e aplicação do FEFC deliberam pela maioria absoluta de seus membros o estabelecimento da seguinte resolução:

Resolução nº 001 /2020

Estabelece as normas e critérios para distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as Eleições de 2020

A Executiva Nacional do Partido da Mobilização Nacional, em reunião virtual realizada em onze de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e em atendimento a legislação vigente e a Resolução TSE nº 23.605 /2019.pela maioria de seus membros RESOLVE:

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Reginaldo Costa Moreira, ALFREDO KYOSHI ITO, Paulo Ney Molinaro Gomes, Antonio Carlos Bosco Massarollo, GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, Carlos Cesar De Lara Fortes Neto, Maria Da Graça Faria De Lara Fortes, Lidia De Moura Silva Cronemberger, Lucas Albano Ribeiro Dos Santos e Cintia Cardoso Matos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AEU2-78B0-6F50-FE4C.

hello



Assinado eletronicamente por: TEREZINHA CARVALHO DIAS - 20/08/2020 19:20:21

<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082019202152100000038323134>

Número do documento: 20082019202152100000038323134

Art. 1º - Os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) serão distribuídos pelo presidente nacional observados os seguintes critérios:

- 01) Ficha de inscrição de candidato devidamente preenchida e assinada remetida e recebida pelo presidente nacional
- 02) Comprovação do registro da candidatura
- 03) Comprovação da abertura de conta bancária específica para esta finalidade
- 04) Requerimento formal pelo candidato
- 05) Potencial de elegibilidade da candidatura
- 06) Histórico de fidelidade política e contribuição na formação do fundo
- 07) Organização partidária local
- 08) Relevância na construção estratégica de lideranças no projeto eleitoral de 2022
- 09) Aplicação mínima de 30% dos recursos por gênero
- 10) Aplicação de limite máximo de 35% em campanhas majoritárias próprias ou em coligação, não sendo obrigatória esta aplicação desde que distribuídos estes recursos entre as campanhas proporcionais.

Art. 2 - Os pedidos para acesso aos recursos deverão ser feitos diretamente pelos candidatos, por escrito ao presidente Nacional, digo, presidente da Executiva Nacional, que decidirá sobre o pedido, concedendo-o ou não observados os critérios estabelecidos por essa resolução.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente nacional

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do partido

São Paulo/ Brasília, 11 de agosto de 2020

2) Quanto a suspensão na exigência da adimplência das contribuições obrigatórias para participação com direito a voz e voto na Convenção Nacional de 2020 fica decidido que, fica suspensa a exigência em virtude dos efeitos negativos da pandemia do Covid-19 sem que isso configure declarada anistia.

3) Fica decidida a realização das convenções com a possibilidade de participação e votação virtual podendo haver participação presencial se as condições materiais e de interesse da saúde pública permitirem.

4) Fica autorizada a bem dos interesses partidários a realização da Convenção Nacional com participação presencial ou virtual desde que com o quórum mínimo de 25 por cento dos convencionais.

5) Fica autorizado o presidente da executiva nacional a cancelar ou impugnar os pedidos de lançamento de candidaturas próprias ou coligações que não atenderem as resoluções partidárias, violem a linha programática ou que não atendam aos interesses da construção das bases para o pleito de 2022.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada ata digital que segue assinada pelos membros presentes a sessão virtual sendo também lavrada em livro próprio encaminhado para registro cartorial, segue assinada pelo presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Reginaldo Costa Moreira, ALFREDO KYOSHI ITO, Paulo Ney Molinaro Gomes, Antonio Carlos Bosco Massarollo, GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, Carlos Cesar De Lara Fortes Neto, Maria Da Graça Faria De Lara Fortes, Lidia De Moura Silva Cronemberger, Lucas Albano Ribeiro Dos Santos e Cintia Cardoso Matos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AEU2-78B0-6F50-FE4C.

hello

